

TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **06.927.666/0001-76**, com sede na **Av. Rodrigues Alves, Espaço América, sala 26, Tirol**, neste ato representada pelo Sr. **JADER TORRES**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.102365/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **27/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (vento e vinte) dias, com início em **20/02/2024**, encerrando-se em **19/06/2024** e seguindo o cronograma anexo.

1.1.2. O prazo de vigência do contrato será **PRORROGADO** por mais 120 (cento e vinte) dias, com conclusão em 17/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função 12 - Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior
- Programa 5013 - Educação Superior.
- Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 230231
- Natureza da Despesa - 449051 - Obras
- Fonte de Recursos - 1000000000
- Plano Interno: ND

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Março de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Bancos:
SINAPI - 06/2021 - Rio Grande do Norte
ORSE - 06/2021 - Sergipe
CAERN - 05/2021 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
26,79%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

R01 CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO INFERIOR E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CERES - CAMPUS DE CAICÓ-UFRN - RDC ELETRÔNICO 003/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Valor (R\$)	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	%
				MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	0,00	-		-		-		-	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	0,00	-		-		-		-	
3	INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÕES SIMPLES	100,00%	9.590,10	1.139,30	11,88%	-		-		8.450,80	88,12%
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	23.680,02	10.613,38	44,82%	13.066,64	55,18%	-		-	
5	ALVENARIA	100,00%	35.809,88	25.674,37	71,70%	-		-		10.135,51	28,30%
6	ESQUADRIAS	100,00%	6.293,03	-		6.293,03	100,00%	-		-	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	35.000,15	12.078,86	34,51%	22.921,29	65,49%	-		-	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DRENAGEM	100,00%	199.316,80	-		65.774,54	33,00%	65.774,54	33,00%	67.767,71	34,00%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	29.286,54	15.905,52	54,31%	13.381,02	45,69%	-		-	
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	100,00%	1.243,17	-		-		1.243,17	100,00%	-	
11	REVESTIMENTOS	100,00%	1.215,71	-		1.215,71	100,00%	-		-	
12	PINTURA	100,00%	2.526,10	-		-		2.526,10	100,00%	-	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	36.736,82	-		13.699,16	37,29%	22.358,03	60,86%	679,63	1,85%
14	GERENCIAMENTO DE OBRA/FISCALIZAÇÃO	100,00%	19.101,44	4.775,36	25,00%	4.775,36	25,00%	4.775,36	25,00%	4.775,36	25,00%
15	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00%	3.801,56	-		-		-		3.801,56	100,00%
16	PISO	100,00%	10.313,26	-		-		5.156,63	50,00%	5.156,63	50,00%
TOTAL DO MÊS			413.914,58	70.186,80	16,96%	141.126,75	34,10%	101.833,83	24,60%	100.767,20	24,34%
TOTAL ACUMULADO				70.186,80	16,96%	211.313,55	51,05%	313.147,38	75,66%	413.914,58	100,00%

Natal/RN, 23 de Fevereiro de 2024

CONSTRUTORA EIREL

 Jader Torres Junior
 Responsável Técnico
 Engº Civil-CREA 2113896265

Jader Torres Junior
 Procurador e Responsável Técnico
 RG 1800400 – SSP/RN



TERMO ADITIVO Nº 465/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 16:43)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 15:41)

JADER TORRES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.504-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **465**, ano: **2024**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **c8ac2623b5**